

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

(Processo Administrativo n.º 23506.000593.2021-51)

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h30, na Sala da Direção de Administração, Planejamento e Finanças do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB *Campus* Guarabira, reuniram-se presencialmente os membros da Comissão Local de Execução do PNAE, Anderson Oliveira de Pontes, Fernando Costa da Silva, comissão essa responsável por elaborar, organizar e executar a chamada pública da agricultura familiar 2021, nomeados por meio da Portaria 07/2021-DG/GB/REITORIA/IFPB, composta pelos servidores: **Anderson Oliveira de Pontes, Fernando Costa da Silva, Raissa de Azevedo Barbosa e Daiane Pontes Bezerra**, a fim de proceder a abertura dos envelopes contendo as habilitações da CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2021 (Edital n.º 04/2021/DG-GB), que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para a composição de kits de alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no *Campus* Guarabira.

Tivemos a presença da Diretora de Administração, Planejamento e Finanças, Maria Osmarina Nogueira de Mendonça, auxiliando-nos na condução dessa sessão pública.

As servidoras e membras da comissão, Raissa de Azevedo Barbosa e Daiane Pontes Bezerra justificaram a ausência na sessão em decorrência da suspensão das atividades no âmbito do IFPB, de acordo com o Ofício 27/2021 do SINTEFPB, em que as mesmas participaram da Assembleia Comunitária realizada pela Direção Estadual do sindicato citado.

Devidamente publicada a chamada pública, para a apresentação da documentação via digital para habilitação e projeto de venda, encaminhada exclusivamente para o e-mail compras.gb@ifpb.edu.br, e presencialmente no protocolo do endereço do IFPB *Campus* Guarabira, no período de 20 de agosto de 2021 a 09 de setembro de 2021, entregaram a documentação para o processo os Grupos formais:

PARTICIPANTES	
Cooperativa Regional dos Produtores Rurais – COAPRODES (CNPJ 10.944.103/0001-63)	Grupo Formal
Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Bananeiras – COOPAFAB (CNPJ 16.491.781/0001-02)	Grupo Formal

Dando início aos trabalhos, utilizando o recurso de videoconferência transmitida e gravada na plataforma Google Meet (link: <https://meet.google.com/bdw-bnve-bxt>), os membros da comissão observando-se o cumprimento do prazo para entrega dos documentos por parte dos interessados, passaram a verificação da documentação enviada de forma eletrônica contendo a habilitação dos participantes, em que foi observado o item 4 do edital.

Procedida a análise conforme rege o item 4 do edital, foi verificada a ausência da seguinte documentação da Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Bananeiras – COOPAFAB.

• **4.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

4.1.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, caso não seja possível o envio de forma eletrônica, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

IX. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; Na análise será levada em consideração a Emenda Constitucional nº 106 e Portaria Conjunta nº 555, de 23 de março de 2020.

- Não houve apresentação do documento, porém no subitem 4.3.1 diz que: *“Não será considerado inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, desde que a Comissão logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta online na Internet, procedimento a ser realizado, se necessário, logo após o início da sessão.”*
- E após pesquisa realizada por essa comissão, a Cooperativa estava com a Certidão válida.

Não foi observada, pela Comissão, a ausência ou desconformidade de nenhuma documentação em relação a Cooperativa Regional dos Produtores Rurais – COAPRODES.

Procedeu-se então, a fase de seleção dos beneficiários conforme orienta o item 6 do edital, seguindo os critérios de prioridade.

Verificou-se que os dois são Grupos Formais, de uma mesma região geográfica imediata, e que o critério de desempate apresentado no Edital foi estabelecido no item 6.3, inciso III, alínea a, que diz:

6.3. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

III - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a.) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.*

Após verificação do Extrato de DAP Jurídica das duas cooperativas, a Cooperativa dos Agricultores Familiares do Município de Bananeiras – COOPAFAB totalizou um número de 40 associados e a Cooperativa Regional dos Produtores Rurais – COAPRODES, totalizou um número de 63 associados, ou seja, um número superior a outra cooperativa.

Sendo assim, após análise dos projetos, a estimativa de preços constante no processo, bem como os valores previstos no edital de chamada pública a comissão decidiu aceitar a proposta do Grupo Formal da Cooperativa Regional dos Produtores Rurais – COAPRODES.

A comissão concedeu um prazo de 24h, ou seja, até às 10h24min do dia 14(quatorze) de setembro de 2021 para apresentação de recursos acerca do resultado final da chamada pública por meio do e-mail compras.gb@ifpb.edu.br ou no protocolo físico do IFPB Campus Guarabira.

Cumprir informar, que a comissão decidiu por dispensar a apresentação de amostras, visto que não foi detectado divergências entre a descrição dos itens do edital e a apresentada nas propostas, com fulcro no item 7.6. do edital de chamamento público, bem como por se tratar de fornecimento de alimentos "in natura", não foi necessário a apresentação de prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.).

Transcorrido o prazo supracitado, nenhum recurso foi apresentado. Desta forma, o resultado foi mantido e

será publicado no site do IFPB Campus Guarabira e posteriormente no Diário Oficial da União.

Encerrada a sessão, foi construído o resultado do fornecedor, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, sendo redigida pelo membro Anderson Oliveira de Pontes, que lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Local de Execução do PNAE do IFPB - Campus Guarabira.

Guarabira/PB, 14 de setembro de 2021.

Anderson Oliveira de Pontes (Assinado eletronicamente)

(Membro da Comissão)

Fernando Costa da Silva (Assinado eletronicamente)

(Membro da Comissão)

Raissa de Azevedo Barbosa (Assinado eletronicamente)

(Membro da Comissão)

Daiane Pontes Bezerra (Assinado eletronicamente)

(Membro da Comissão)

Documento assinado eletronicamente por:

- Raissa de Azevedo Barbosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/09/2021 15:41:20.
- Fernando Costa da Silva, ASSISTENTE DE ALUNO, em 14/09/2021 15:06:56.
- Daiane Pontes Bezerra, NUTRICIONISTA-HABILITACAO, em 14/09/2021 13:32:27.
- Anderson Oliveira de Pontes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 14/09/2021 13:23:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 220456

Código de Autenticação: f0c1c690ca

